



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**  
**PROCESSO N.º 577/2020 – CONTRATO N.º 75/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E RICARDO RIBEIRO ROCHA 19156424850.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, nos bairros Pocinho, Faxinal dos Almeidas, Turvo dos Hilários e Gramadão, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 16/2020 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 18 de Maio de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e a empresa **RICARDO RIBEIRO ROCHA 19156424850**, estabelecida no Sítio Recanto Vida, S/N, Km 111,5, Bairro Facão CEP 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 27.358.380/0001-97, representada neste ato por **Ricardo Ribeiro Rocha**, RG n.º 29.601.616 SSP/SP e CPF/MF n.º 191.564.248-50, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) a partir da data de **18 de Maio de 2021**, com reajuste de preços de 14,660860%, conforme cálculo de IGPM para o período, passando a vigorar o valor de **R\$ 383,98** (trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 106.746,44** (cento e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o quantitativo de **278** dias, para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

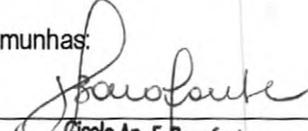
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

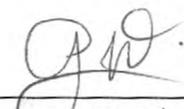
São Miguel Arcanjo, 11 de Maio de 2022.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva** – Prefeito Municipal

Contratada: **RICARDO RIBEIRO ROCHA 19156424850**  
**Ricardo Ribeiro Rocha**

Testemunhas:

1 -   
CPF: **Gisele Ap. F. Bonafonte**  
**Escriturária**  
**Mat. 2447**

2 -   
CPF: **Guilherme R. O. Suekum**  
**Escriturário**  
**Mat. 3720**